



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI N° 128 /2022

Institui no Calendário Oficial do Município de Maracanaú o “Novembro Cultura Afrodescendente”, dedicado à realizações de ações de visibilidade à cultura afrodescendente no âmbito Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Maracanaú o “Novembro Cultura Afrodescendente”, com o objetivo de dar visibilidade a Cultura Afrodescendente, a ser comemorado anualmente, no referido mês.

§ 1º No decorrer do mês de novembro, poderão ser realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I - estimular a participação social das pessoas da Comunidade Quilombola;
- II - conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da cultura negra;
- III - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas aos negros;
- IV - identificar desafios para os negros.

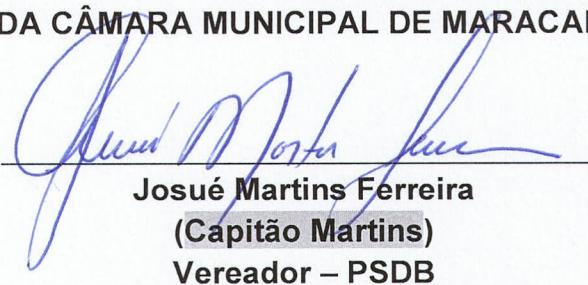
§ 2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo, o “Novembro Cultura Afrodescendente”, poderá ser comemorado, com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos, encontros comunitários ou outros eventos que visem a trazer a importância dos negros na sociedade.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente Lei.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 04 de Abril de 2022.


Josué Martins Ferreira
(Capitão Martins)
Vereador – PSDB



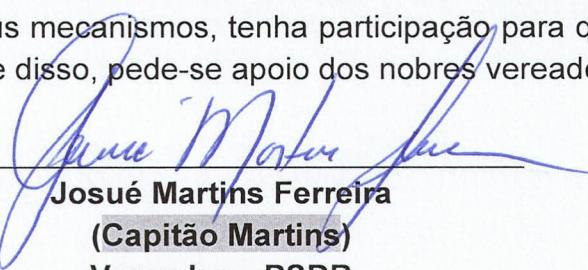
Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e demais integrantes desse Poder, encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei que “Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Maracanaú, e dá outras providências”. O Dia da Consciência Negra é celebrado em 20 de novembro no Brasil e é dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1695. O Dia da Consciência Negra procura ser uma data para ser lembrada a resistência do negro à escravidão de forma geral, desde o primeiro transporte forçado de africanos para o solo brasileiro (1594). O dia 20 de novembro apresenta muito mais significado para a comunidade negra brasileira do que aquela em que se comemora a Abolição da Escravatura (13 de maio), outorgada pela Princesa Regente Isabel, em 1888, com a promulgação da Lei Áurea, que já havia sido precedida pela Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, que libertava da escravidão todas as crianças nascidas após a sua promulgação. A data de morte de Zumbi dos Palmares significa muito mais aos negros na medida em que sua libertação foi creditada muito mais à "generosidade da Princesa Branca" do que à luta dos escravos para alcançar seus direitos. Mesmo com o sofrimento que a escravidão trouxe, o negro é um elemento importante para a formação cultural, social e econômica do Brasil. Porém, ainda há resquícios do processo escravocrata, onde o fator "branco" possui mais valorização e respeito que os outros infelizmente para algumas pessoas, negando condições de igualdades a outras etnias, que além de compor nossa sociedade são importantes para o seu desenvolvimento. Elementos de conscientização que busquem conscientizar a sociedade pela igualdade e o respeito, entre outros, são importantes nesse sentido. Por isso a importância da inclusão do "Dia Nacional da Consciência Negra" no calendário escolar, ocorrida com a sanção da Lei no 10.639/03, que complementou, assim, a Lei no 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para nela fazer constar a obrigatoriedade da inclusão, no currículo oficial da rede de ensino, a temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Por isso é importante que se crie, a nível municipal, momentos em que se discuta e busque conscientizar e valorizar seu papel dentro da sociedade. Daí este projeto de lei, para que seja instituído no calendário de nosso município uma semana de atividade voltadas a essa conscientização, na qual o poder público, através de seus mecanismos, tenha participação para que possa cada vez alcançar esse objetivo. Diante disso, pede-se apoio dos nobres vereadores.


Josué Martins Ferreira
(Capitão Martins)
Vereador – PSDB